



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no art. 198, §1º, I e II da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, que proceda-se à quebra de sigilo bancário e fiscal do Senhor João Batista Inocentini, CPF nº 561.808.108-34, referentes ao período de 1º de janeiro de 2019 a 3 de outubro de 2025.

Sendo assim, requer-se transferência de sigilo:

a) bancário, de todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras.

b) fiscal, por meio do seguinte dossiê integrado com amparo, no que couber, nas seguintes bases de dados: Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de pessoa física ou pessoa jurídica); Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Pessoa Jurídica; Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada); Compras e vendas de DIPJ de Terceiros; Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física); Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica); DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica); DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas); DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito); DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde); DIMOF (Declaração de Informações

sobre Movimentação Financeira); DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF); DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERc (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais); DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais); CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados); DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais); DAI (Declaração Anual de Isento); DASN (Declaração Anual do Simples Nacional); DBF (Declaração de Benefícios Fiscais); PAES (Parcelamento Especial); PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação); SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados); SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal); SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito); COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo contribuir para o aprofundamento das investigações conduzidas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, no contexto da análise da gestão de recursos do Sindnapi e da regularidade das contratações realizadas pela entidade.

O ex-presidente João Batista Inocentini, conhecido como “João Feio”, exerceu papel de liderança por longo período na entidade sindical e manteve vínculos familiares com pessoas envolvidas na administração de contratos relevantes firmados com o sindicato. Entre os casos já identificados estão o do escritório Pellegrino & Galleti Advogados, que recebeu R\$ 3.199.696,45 do sindicato e tem como sócio Carlos Afonso Galleti Júnior, e o da empresa Esférica Assessoria e Sistemas de Informática Ltda., que recebeu R\$ 2.294.879,68 e é de propriedade de Carlos Eduardo Teixeira Júnior.

Segundo relatos obtidos por esta Comissão, a Esférica era responsável pelo sistema utilizado para gerir os descontos aplicados nos benefícios de

aposentados, o que confere à empresa papel central na operação dos mecanismos de arrecadação objeto de apuração.

A investigação visa verificar se houve repasses diretos ou indiretos de recursos desviados, eventual favorecimento familiar ou enriquecimento ilícito, bem como apurar a destinação final dos valores provenientes de descontos compulsórios de aposentados, cuja regularidade documental está sendo analisada no âmbito desta Comissão.

Por isso, solicito o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente requerimento, a fim de garantir o acesso às informações necessárias para o esclarecimento dos fatos.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2025.

**Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)**